

RESUMO INFORMATIVO DO RELATÓRIO FINAL

Relatório nº12/DGAV/NA/2019

Área – Segurança Alimentar e Proteção Animal.

Tema– “Plano de Aprovação e Controlo dos Estabelecimentos, vertente controlo, nos setores das carnes, produtos da pesca, leite, ovos, mel e outros .”

Local - Direção de Serviços

Núcleo de Auditorias



Relatório Final – Resumo Informativo

Relatório nº12/DGAV/NA/2019

Introdução:

Este Resumo Informativo descreve de modo sumário o resultado de uma Auditoria Interna (AI) efetuada pelo Núcleo de Auditorias (NA), da Direção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV), que decorreu numa Direção de-Serviços. Tratou-se de uma Auditoria de Rotina inserida no Programa Anual de Auditoria de 2019, aprovado superiormente.

O objetivo geral desta AI foi verificar e avaliar as atividades desenvolvidas no âmbito dos Temas **“Plano de Aprovação e Controlo dos Estabelecimentos, vertente controlo, nos setores das carnes, produtos da pesca, leite, ovos, mel e outros.”** que foi incluído no Plano Nacional de Controlo Plurianual Integrado Único (PNCPIU) que foi apresentado por Portugal à União Europeia, para dar cumprimento às disposições legais contidas no Regulamento (CE) N.º 882/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de Abril de 2004, relativo aos controlos oficiais realizados para assegurar a verificação do cumprimento da legislação relativa aos alimentos para animais e aos géneros alimentícios e das normas relativas à saúde e ao bem-estar dos animais, bem assim como da Decisão da Comissão de 21 de Maio de 2007, relativa a orientações destinadas a auxiliar os Estados- Membros na preparação do PNCPIU previsto no Regulamento (CE) n.º 882/2004, de 29 de Abril.

A avaliação efetuada incidiu sobre o conjunto de normativos legais e técnicos que estão em vigor e se relacionam o Tema auditado.

A planificação, metodologia e procedimentos seguidos pelo Núcleo de Auditorias no processo relativo à implementação da “função de auditoria interna” encontra-se descrita no *“Manual de Procedimentos: Auditorias Internas”*. Este “Manual” foi elaborado de acordo com as disposições contidas no Regulamento (CE) do Parlamento Europeu e do Conselho N.º 882/2004 de 29 de Abril, bem assim como das orientações da Decisão da Comissão N.º2006/677CE de 29 de Setembro.

De acordo com o Manual antes citado as Constatações detetadas durante as Auditorias Internas e descritas nos Relatórios são classificadas em Constatações Positivas (CP), Observações (Obs) e Não Conformidades (NC), sendo que estas últimas são subdivididas em Não Conformidades Menores (NCm) e Não Conformidade Maiores (NCM).

No que se refere às Conclusões apresentadas nos Relatórios face às Constatações detetadas o “Manual” define que as atividades são classificadas como desenvolvidas de modo Muito Satisfatório (MS), Bastante Satisfatório (BS), Satisfatório (S), Quase Satisfatório (QS) ou Não Satisfatório (NS).

Locais onde decorreu a auditoria e atividades desenvolvidas:

Para realizar esta AI a EA visitou uma DAV de uma DS, bem assim como um estabelecimento de processamento de produtos à base de carne e um estabelecimento de processamento de mel e produtos apícolas.

A AI avaliou o desempenho da UO face às atribuições que lhe estão cometidas no sistema de controlo existente relativo às áreas auditadas.

Para realizar esta avaliação foram realizadas reuniões e entrevistas, bem assim como foram verificados documentos, registos, bases de dados, instalações e equipamentos.

A AI, como qualquer outra Auditoria, baseou-se no princípio da avaliação por amostragem.

Constatações, Conclusões e Plano de Ação:

Durante a AI foram detetadas 27 Constatações, às quais foram atribuídas a seguinte Classificação: 16 CP, 4 Obs, 7 NCm.

As principais “CP” detetadas estavam relacionadas com o seguinte: resposta ao Questionário pré-auditoria, contendo informação detalhada e documentação variada de suporte, relacionada com as questões solicitadas; a apresentação efectuada pela coordenadora do Plano; criação na intranet de pasta acessível aos técnicos executores com todo o material de apoio à execução do PACE e onde foram reunidas algumas instruções de trabalho e modelos de relatório de controlo oficial relevantes; com as acções de coordenação interna; a existência de vários técnicos que demonstraram ter conhecimentos adequados no âmbito dos temas da Auditoria; com o registo de informação relativa aos processos de contra ordenação numa base de dados; com a cobrança dos controlos de verificação nos termos do estabelecido no PACE; com a análise de 60 relatórios de controlo oficial, com o objetivo de verificar o cumprimento dos procedimentos de trabalho em matéria de elaboração e registo dos relatórios de controlo oficial e de notificação do operador; na sequência dos controlos de verificação presenciais ou documentais o SIPACE é atualizado e é feita a reclassificação dos estabelecimentos como previsto; com a elaboração de relatórios de supervisão; com o acompanhamento a dois controlos regulares com aviso prévio, um estabelecimento de produtos à base de carne e um estabelecimento de processamento de mel e produtos apícolas; com o cumprimento de prazos definidos para notificação ao operador.

As “Obs” detetadas estavam relacionadas com o seguinte: o registo das vistorias de aprovação e ou de aprovação condicional; o procedimento de registo no SIPACE dos controlos documentais não estar a ser implementado de acordo com o PACE; alguns dos objetivos estabelecidos em matéria de ações de supervisão não foram plenamente concretizados.

As “NCm” detetadas estão relacionadas prazos estabelecidos no PACE para a realização dos controlos regulares; com os prazos para realização do 1º controlo após aprovação condicional ou aprovação definitiva; com o seguimento de NC e adoção de medidas coercivas eficazes; com o seguimento das deficiências detetadas no âmbito do PACE, feito pelas equipas de inspeção sanitária em matadouros e salas de desmanchas; com a falta de informação relativamente à conclusão dos processos de contra ordenação; com a falta de divulgação do relatório anual de execução do plano de 2018; com a confidencialidade dos dados nos casos de alteração de titularidade de um estabelecimento no SIPACE .

***No que se refere às “Conclusões”** a Equipa Auditora (EA) concluiu que a DS desenvolveu as suas competências relacionadas com os assuntos “Disposições Gerais do Regulamento (CE) N° 882/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho de 29 de Abril de modo Muito Satisfatório e da “Execução de Ações de Controlo Oficial, Coordenação e Supervisão” de modo Bastante Satisfatório.*

No que se refere ao Plano de Ação (PdA), a UO irá apresentar o respetivo PdA e evidências documentais,

O NA encontra-se a monitorizar esta fase da AI aguardando agora a apresentação do PdA nos moldes referidos no Manual de Procedimentos: Auditorias Internas, para então proceder à sua avaliação tendo em vista o encerramento desta AI.